

**PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2014**

**EMENTA** : Altera o artigo 2º da Portaria Conjunta nº 02/2013, publicada no DJe do dia 23/12/2013.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Jovaldo Nunes Gomes, e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves** , no uso das suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a necessidade de adequar o procedimento a ser adotado em relação aos processos pertencentes ao acervo das Varas extintas, desativadas ou transformadas, arquivados nos termos da Portaria nº 02/2013 ;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** A Portaria Conjunta nº 02/2013 (DJe 23/12/2013) passa a figurar com as seguintes alterações :

“Art. 2º \_\_\_\_\_

§1º Os processos de que trata o *caput* ou quaisquer outros que pertençam ao acervo das Varas extintas, desativadas ou transformadas somente poderão ser desarquivados após redistribuição virtual à Vara por onde deverão passar a tramitar, procedimento a ser realizado pela Setic, mediante requerimento dos Juízes ou Chefes de Secretaria.

§2º O requerimento de redistribuição à Setic deverá ser realizado por meio de abertura de chamado técnico, acompanhado da relação contendo os NPU's dos processos que deverão ser redistribuídos e a indicação da Vara por onde passarão a tramitar.

§3º A Setic promoverá a redistribuição virtual do processo à Unidade à qual está vinculado o solicitante.

§4º Após a redistribuição virtual, caberá à Unidade solicitante promover o desarquivamento do processo e demais providências para o seu regular andamento.

§5º Nos casos dos processos que tenham sido arquivados com “Remessa Carga” em aberto, a Setic realizará a exclusão do movimento de arquivamento e, em seguida, a redistribuição à Vara solicitante.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 31 de janeiro de 2014.

**Desembargador Jovaldo Nunes Gomes**

**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves**

**Corregedor Geral da Justiça**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA, EXAROU EM DATA DE 30/01/2014 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO RP Nº 030.756/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013-CEL.

**OBJETO:** registro de preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra especializada para execução de serviços técnicos.